



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **BELÉMPREV**, por sua Presidenta, no uso de suas atribuições legais e com base em parecer emitido pela Procuradoria Jurídica nº 528/2024, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de serviço bancário das operações OBN e BBPAG, visto que Banco do Brasil é a única Instituição Financeira autorizada a operar o sistema GIIG, o qual é operado por toda a Administração Pública Municipal, e que não há condição para se provocar uma concorrência junto ao **BANCO DO BRASIL**, cujo valor global é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), resultante do Processo Administrativo nº 2023.22.1205446PA, encontrando-se em conformidade com o que preceitua o art. 74, I, “f” da Lei 14.133/21, e na dotação orçamentária para:

PREVIDÊNCIA: Órgão: 2.18 - Funcional Programática: 41 - Função: 09 ? Sub-Função: 122 ? Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 - Sub?Ação: 001 ? Tarefa 003 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 1802000000 - Fundo: 999, no valor de R\$ 13.800,00, com disponibilidade para essa despesa.

Belém, 25 de Julho de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV.